



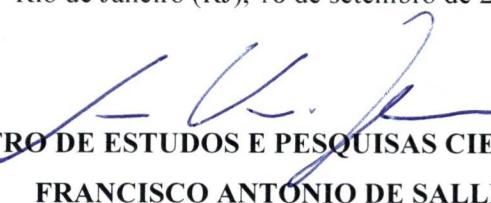
TERMO DE REFERÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº 001/2022 e o Contrato de Gestão nº 029/2021 firmado com o Município de Maricá, referente ao Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, por seu representante legal infra-assinado resolve tornar público o presente Termo de Referência (TR) para celebração de contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA E CIRURGIAS EM GERAL E INSTRUMENTAIS DE ORTOPEDIA EM COMODATO para atender as necessidades do HMDECG.

Assim, o FAS faz saber que o presente Termo de Referência é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1.	CRONOGRAMA:	2
2.	DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:	2
3.	AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:	5
4.	DO OBJETO:	6
5.	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:	7
6.	DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:	13
7.	LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:	15
8.	DA PROPOSTA COMERCIAL:	15
9.	DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:	16
10.	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:	17
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS:	18

Rio de Janeiro (RJ), 18 de setembro de 2023.


Sandro Vieira De Oliveira
Diretor Executivo
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

1. CRONOGRAMA:

1.1 A presente contratação será regulada pelas seguintes datas:

AÇÃO	DATAS
Lançamento	18/09/2023
Limite de Proposta	21/09/2023

2. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

2.1 As empresas que desejarem participar do presente processo de seleção de propostas, ora denominadas de concorrentes, deverão comprovar possuírem os requisitos mínimos para sua habilitação (a) jurídica, (b) econômico-financeira, (c) técnica e (d) outros requisitos comprovados por eventual documentação complementar relacionado ao objeto da seleção.

2.2 A **habilitação jurídica** dependerá da apresentação da seguinte documentação dentro do seu prazo de validade:

2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2 Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações ou consolidação;

2.2.3 Inscrição Estadual, se for o caso;

2.2.4 Autorização de Funcionamento Municipal ou Alvará de Localização e Funcionamento, se for o caso, e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida;

2.2.5 Comprovante de Contribuintes Municipal (CCM), se for o caso;

2.2.6 Proposta comercial, se desejar e já tiver conhecimento das necessidades do serviço;

2.2.7 Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

2.2.8 Prova de regularidade fiscal das empresas perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

2.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.2.10 Certificado de Regularidade do FGTS;

2.2.11 Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;

2.2.12 Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;



- 2.2.13** Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho Regional Profissional, se houver imposição legal de registro para o ramo de atividade;
- 2.2.14** Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- 2.2.15** Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- 2.2.16** Alvará de vigilância sanitária;
- 2.2.17** Alvará de vigilância do Corpo de Bombeiros;
- 2.2.18** Licença Ambiental de Operação, em nome da empresa, com o ramo de atividade compatível à prestação de serviços objeto desta licitação, emitida pelo órgão ambiental competente, se houver imposição legal de registro para o ramo de atividade;
- 2.2.19** Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante aos que estão sendo contratados pelo presente Edital.

2.3 A habilitação econômico-financeira dependerá da apresentação da seguinte documentação:

- 2.3.1** De acordo com o disposto na Instrução Normativa N° 02/2008 do MPOG (alterada pela IN 06 de dezembro de 2013), a licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos:
- 2.3.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 2.3.3** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 2.3.4** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 2.3.5** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados deverão comprovar que a licitante possui:
- 2.3.6** Índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:



LG =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

2.3.7 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

2.3.8 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

2.3.9 Deverão ser apresentadas as certidões negativas da matriz e de eventual filial que vier a executar o objeto do presente Termo de Referência;

2.3.10 No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício.

2.3.11 A pequena empresa deverá apresentar, conjuntamente com a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o setor responsável, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

2.4 A habilitação técnica dependerá da apresentação da seguinte documentação:

2.4.1 Comprovação de aptidão através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas distintas de direito público ou privado, do ramo hospitalar de saúde, que comprove que a empresa já prestou serviços, por período de no mínimo 12 (doze) meses, anterior a abertura deste certame, compatíveis com o objeto da concorrência, do bom desempenho da empresa na prestação de serviços pertinentes



a esta licitação, compatível em características, quantidades e prazos, em papel timbrado. Nos atestados deverão constar o CNPJ, razão social e endereço da empresa licitante;

2.4.2 Declaração da concorrente, confirmando que possui plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços. A não apresentação desta declaração acarretará na desclassificação da proposta;

2.4.3 Declaração fornecida pela empresa indicando pelo menos um Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, no qual deverão constar os seus dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado;

2.4.4 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de realizar diligência técnica às instalações da unidade da **LICITANTE** para fins de aplicação da Lista de Verificação constante deste Termo de Referência e consequente emissão de Parecer Técnico relativo à Contratação.

2.5 Além dos documentos necessários para habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica, o FAS poderá solicitar a apresentação de outros documentos que entender necessários, desde que estejam relacionados ao objeto do processo de seleção de propostas.

2.5.1 Os concorrentes poderão vistoriar os locais em que serão executados os serviços, até a data a ser indicada no cronograma, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Gerência de Contratos, das 09:00 às 18:00 horas ou por e-mail: contratos@fas.org.br, devendo ser informado, além da razão social da licitante com respectivos CNPJ e endereço, o nome do Responsável pela empresa com o número do seu RG e CPF.

2.5.2 Realizada a vistoria, em nenhuma hipótese o FAS aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

2.5.3 Os concorrentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste TR, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente.

2.5.4 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do TR.

3. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

3.1 Somente serão analisadas as propostas das empresas que tiverem preenchidos todos os requisitos necessários à habilitação e que sejam exequíveis do ponto de vista econômico-financeiro, bem como que respeitem as normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado.



- 3.2** As propostas serão julgadas pelo seguinte critério: **menor preço unitário**.
- 3.3** Justifica-se a contratação por preço por exame pela característica análoga e complementar dos serviços, garantindo maior eficiência na gestão deste contrato, o que impacta positivamente no processo de governança. Esta modalidade possibilita a garantia da integridade qualitativa do objeto a ser executado, alcançando maior eficiência no controle dos serviços a serem prestados e das despesas, uma vez que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo fiscal.
- 3.4** Em caso de empates entre propostas, será considerada vencedora aquela que comprovar ter maior tempo de prestação de serviços a entes públicos e organizações sociais de saúde.
- 3.5** A comprovação exigida no item 3.4 será feita por meio do somatório dos atestados de capacidade técnica apresentadas pela proponente b.

4. DO OBJETO:

- 4.1** Trata-se a presente contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA E CIRURGIAS EM GERAL E INSTRUMENTAIS DE ORTOPEDIA EM COMODATO** para unidade do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA** gerida pelo **FAS**, de acordo com a necessidade e conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.
- 4.2** Os serviços serão prestados na seguinte unidade de saúde:
- 4.2.1** HMDECG: Rodovia Amaral Peixoto nº 9, São José de Imbassaí, Maricá/RJ, CEP: 24942-395.
- 4.3** A CONTRATADA deverá entregar os itens descritos no **Anexo I** deste Termo de Referência no quantitativo necessário para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.
- 4.3.1** A CONTRATADA deverá fornecer em regime de comodato todo o material e instrumental necessário para a utilização cirúrgica dos bens adquiridos, providenciando sua substituição sempre que necessário, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, em até 1 (um) dia útil.



- 4.3.2** Os referidos materiais e instrumentais fornecidos em comodato deverão permanecer à disposição do CONTRATANTE durante o período de vigência contratual.
- 4.3.3** A CONTRATADA deverá disponibilizar instrumentais e materiais novos com validade superior a 1 (um) ano, observando as normas técnicas de segurança, salubridade e validade.
- 4.3.4** A CONTRATADA deverá efetuar a troca dos materiais cujo prazo de validade esteja próximo ao vencimento.
- 4.3.5** Cabe a CONTRATADA reabastecer os estoques dos instrumentais e materiais ora cedidos em comodato de imediato e sempre que requisitado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados do recebimento da solicitação da reposição.
- 4.3.6** Deverá a CONTRATADA promover a retirada dos instrumentais e materiais quando solicitados pelo CONTRATANTE.
- 4.3.7** Os bens em comodato deverão ser entregues em dias úteis, no Setor de Almoxarifado do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 17h00min;
- 4.3.8** Eventualmente, o CONTRATANTE poderá solicitar de forma emergencial a entrega nos finais de semana e feriados, devendo a CONTRATADA promovê-la no mesmo prazo da entrega rotineira.
- 4.4** A CONTRATADA deverá disponibilizar um representante que saiba manusear os materiais e instrumentais para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, devendo comparecer a Unidade de Saúde sempre que solicitado, sendo o mínimo de 1 (uma) vez por semana.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

5.1 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA:

5.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e



perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir;

5.1.2 Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal que estiver relacionado ao objeto contratual;

5.1.3 Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

5.1.4 Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com seus empregados ou serviços, não decorrendo do Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;

5.1.5 Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado;

5.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, ressalvado o direito da **CONTRATANTE** de exigir outros documentos, bem como apresentar mensalmente os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Falência) expedida pelo Tribunal de Justiça do local da sede da empresa;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- f) Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; e
- g) Comprovante de recolhimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, especialmente da mão-de-obra que tiver sido disponibilizada nos locais do contrato).

5.1.7 A falta de apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições;

5.1.8 Fornecer, à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução do objeto deste contrato;

5.1.9 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados à execução do CONTRATO, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao OBJETO do CONTRATO, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a **CONTRATADA** e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para o fornecimento/prestação dos serviços, sejam eles também sócios ou terceirizados;

5.1.10 A **CONTRATADA** declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a **CONTRATANTE** pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;

5.1.11 A **CONTRATADA** declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência;

5.1.12 A responsabilidade técnica e profissional pelo fornecimento e serviços, bem como civil e penal, que porventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da **CONTRATADA**, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor Técnico e/ou Diretor Clínico, quanto a aspectos médicos e éticos que se envolvam com os serviços/fornecimento, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista;

5.1.13 Realizar o fornecimento e os serviços, conforme preceitua o OBJETO do CONTRATO, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente;

5.1.14 Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do **CONTRATANTE** ou que integre o seu quadro de pessoal;

5.1.15 Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do CONTRATO.

5.1.16 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(is) escolhido(s) para executar o OBJETO do CONTRATO;



- 5.1.17** Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes ao OBJETO do CONTRATO, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista;
- 5.1.18** Observar durante a execução do OBJETO do CONTRATO o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas infrações;
- 5.1.19** Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o OBJETO do CONTRATO, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade trabalhista;
- 5.1.20** Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução deste contrato;
- 5.1.21** Obriga-se a **CONTRATADA**, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da **CONTRATANTE** que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão;
- 5.1.22** Fornecer e manter atualizados a documentação necessária à habilitação exigida neste termo de referência durante toda a vigência do contrato.
- 5.1.23** Conduzir os fornecimentos/serviços de acordo com as normas e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas sejam elas ditadas pelo Conselho Profissional competente ou vigilância sanitária;
- 5.1.24** Executar o contrato no endereço constante no Termo de Referência.
- 5.1.25** Manter à frente do contrato um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do objeto contratado e representá-lo perante o **CONTRATANTE**;
- 5.1.26.1.26.** Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/prestação dos serviços, conforme disposições anteriores;
- 5.1.27** Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- 5.1.28** A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa ou retenção dos



valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;

5.1.29 Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE** mantendo sempre incólumes as condições do local de abastecimento;

5.1.30 Respeitar a imagem da **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;

5.1.31 Não utilização de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;

5.1.32 Não interromper o fornecimento e/ou prestação dos serviços em qualquer hipótese;

5.1.33 Manter-se fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

5.1.34 A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo em conjunto com o FAS, bem como assumir integralmente qualquer condenação, resarcindo a **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda;

5.1.35 Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se compromete aceitar a intervenção de terceiro ou promover sua habilitação, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação;

5.1.36 Responsabilizar-se por eventuais paralizações do fornecimento/serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à **CONTRATANTE**, para que não haja interrupção do objeto contratado;

5.1.37 Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução do objeto contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito;

5.1.38 Cumprir, auxiliar, contribuir e implementar todos os esforços necessários para que a **CONTRATANTE** atinja as metas qualitativas e quantitativas do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Contrato Administrativo nº 201/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), elaborando fluxos de trabalho, corrigindo os procedimentos, apresentar os relatórios e tudo mais que se fizer necessário para atingir esse fim;

5.1.39 Apresentar todos os documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal;

5.1.40 Acatar as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital e as normas internas das Unidade.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA CONTRATADA:

5.2.1 Fornecer todo o material necessário para a realização dos procedimentos.

5.2.2 Atender a todas as solicitações feitas pela Unidade de Saúde, em todos os dias da semana, conforme necessidade avaliada pelo Hospital.

5.2.3 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.

5.2.4 Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas nos serviços objeto deste contrato, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada do CONTRATANTE;

5.2.5 Realizar a entrega/installação do bem em perfeito estado de conservação e uso a que se destina, no endereço e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou no local definido posteriormente pelo CONTRATANTE.

5.2.6 Responder pelos vícios ou defeitos do bem em comodatos anteriores à entrega.

5.2.7 Fornecer ao CONTRATANTE descrição minuciosa do estado do bem locado, quando de sua entrega.

5.2.8 Pagar as despesas extraordinárias em relação ao bem em comodato.

5.2.9 Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizarse e representar a CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

5.2.10 Treinar a equipe assistencial definida pelo CONTRATANTE, gratuitamente, para o correto manuseio do bem em sendo que as datas e os horários serão definidos pelas áreas responsáveis do CONTRATANTE;

5.2.11 Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do bem, manutenções estas a serem realizadas por seus técnicos com a observância das orientações do fabricante, os quais deverão ser devidamente detalhados em relatórios descritivos periódicos.

- 5.2.12** Realizar a manutenção e reparo dos equipamentos, diretamente ou através de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias.
- 5.2.13** Fornecer tantos materiais quanto forem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, sem custo adicional.
- 5.2.14** Quando necessária a substituição, a CONTRATADA utilizará nos equipamentos, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
- 5.2.15** Substituir o bem no prazo máximo de 1 (um) dia quando necessário, salvo nos casos nos quais a má utilização tenha sido devidamente comprovada.
- 5.2.16** A CONTRATADA se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, nos casos que entender que seja mau uso, relatório descritivo do mau uso e os devidos custos antes de realizar o devido reparo/substituição de peças.
- 5.2.17** Retirar o equipamento do local onde for alocado quando do término ou da rescisão do presente contrato, sem qualquer custo ao CONTRATANTE;
- 5.2.18** Não interromper os serviços em qualquer hipótese;
- 5.2.19** Não poderá a CONTRATADA suspender o comodato, antes de findo o prazo de vigência do contrato;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:

- 6.1** O FAS irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
- 6.2** Realizar visitas técnicas às instalações da **CONTRATADA** e nos locais da execução dos serviços, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada.
- 6.3** Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;



- 6.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- 6.5 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 6.6 Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 6.7 Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 6.8 Servir-se do bem locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se seu fosse;
- 6.9 Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- 6.10 Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;
- 6.11 Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- 6.12 Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.
- 6.13 Servir-se do bem em comodato para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu.
- 6.14 Restituir o bem, findo comodato, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

- 6.15** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATADA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba.
- 6.16** Não modificar a forma interna ou externa do bem sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATADA.
- 6.17** Permitir a vistoria do bem em comodato pela CONTRATADA ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora.
- 6.18** Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATADA.
- 6.19** Não adquirir insumos de outra marca ou outro fornecedor para o uso nos itens em comodato, especialmente considerando que a CONTRATADA deverá empenhar sua produção no atendimento dos termos firmados entre as partes, excetuando-se os casos em que a CONTRATADA não possuir os insumos necessários na qualidade e quantidade requeridas pelo CONTRATANTE.

7. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

- 7.1** Edital de Seleção Pública e Contrato de Gestão nº 029/2021 firmado com o Município de Maricá, referente ao Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.
- 7.2** Outras normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado mesmo que não listadas no presente termo de referência.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 8.1** O Prestador de Serviço interessado deverá apresentar proposta no endereço Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, sendo obrigatório conter:
 - 8.1.1** Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - 8.1.2** Nos preços apresentados na proposta estão incluídos TODOS os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc, necessários para execução do serviço, bem como os eventuais valores dos adicionais de insalubridade; e



- 8.1.3** Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- 8.1.4** Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato; e
- 8.1.5** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1** O objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante Contrato que será assinado pelo FAS e a empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas.
- 9.2** O contrato será firmado por prazo determinado, cuja vigência terá seu início a partir da sua assinatura, com duração de doze (12) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos mediante solicitação do FAS.
- 9.3** As cláusulas contratuais terão como base as regras e as disposições do presente processo de seleção de propostas.
- 9.4** Comunicações - Toda comunicação entre as **PARTES**, deverá ser efetuada por escrito e encaminhada aos endereços constantes deste instrumento.
- 9.5** Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das **PARTES** em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito. Os remédios aqui previstos são cumulativos e não excluem quaisquer remédios conferidos por lei.
- 9.6** Alteração - O **CONTRATO** e seus anexos somente poderão ser emendados ou de qualquer forma alterados por um Aditivo escrito e assinado por um representante legal de cada uma das **PARTES**, salvo disposições em contrário deste CONTRATO;

- 9.7** Regularidade Fiscal – As partes declaram estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, se comprometendo em se manter nessa mesma situação durante o período de vigência deste CONTRATO.
- 9.8** Execução do Contrato – O **CONTRATADO**, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do presente **CONTRATO** em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.
- 9.9** Fica vedada a oferta do presente **CONTRATO** como garantia para obtenção de títulos, créditos ou financiamentos.
- 9.10** As **PARTES** declaram ter conhecimento das determinações legais a respeito de trabalho infantil, assumindo o compromisso de nunca utilizar mão de obra infantil ou que, de alguma forma, desrespeite as garantias individuais previstas na Constituição Brasileira.
- 9.11** Declaram-se cientes as **PARTES**, ainda, que no decorrer da execução deste **CONTRATO** não poderão, em qualquer hipótese, utilizar artifício ilícito ou privilégio para atingir seu fim, ficando terminantemente vedado o pagamento de qualquer espécie de gratificação a funcionários de uma parte a outra, bem como qualquer terceiro;

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 10.1** Os serviços objeto do presente processo de seleção de propostas deverão ser prestados de acordo com as práticas habituais do ramo, em acordo com as normas vigentes, e em perfeitas condições, no endereço indicado no momento da contratação, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes aos serviços.
- 10.2** A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, que será responsável pela solicitação dos quantitativos à empresa **CONTRATADA**, não havendo qualquer vinculação à estimativa, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a redução ou aumento conforme sua necessidade.





- 10.3** O objeto da contratação será recebido provisoriamente mediante simples recibo ou termo de recebimento provisório pelo fiscal que será designado para tal finalidade, visto que o recebimento definitivo demandará relatório específico para este fim.
- 10.4** Caso o FAS ao emitir o relatório final entenda que os serviços prestados não correspondem às especificações exigidas no TR e/ou no contrato, os serviços serão recusados e deverão ser corrigidos dentro do prazo máximo de 14 (catorze) dias ou outro estabelecido pelo **CONTRATANTE**.
- 10.5** Para viabilizar o pagamento, todo terceiro dia útil de cada mês a **CONTRATADA** deverá submeter a medição do contrato para ser aprovado pelo **FISCAL** indicado pela **CONTRATANTE**, o qual terá o prazo de cinco (5) dias para aprovar expressamente e por escrito a medição apresentada, bem como indicar eventuais glosas.
- 10.6** A aprovação da medição poderá ser por documento impresso devidamente assinado pelo **FISCAL** ou digitalmente com assinatura através de certificado digital ou correspondência eletrônica (e-mail).
- 10.7** Após a aprovação da medição pelo **FISCAL** do contrato, a **CONTRATADA** deverá emitir a correspondente fatura que deverá ser acompanhada da nota fiscal, independente se há incidência de ISSQN ou não, e tais documentos deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês e o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento no dia 21 (vinte e um) de cada mês.
- 10.8** O prazo entre a entrega dos documentos 11.7 e o pagamento nunca poderá ser inferior a cinco (5) dias úteis, logo o vencimento será sempre prorrogado ao décimo quinto dia útil do mês caso este ocorra após o dia 21 de cada mês.
- 10.9** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições exigidas para sua habilitação, inclusive sendo necessárias para que o pagamento seja efetuado, apresentando os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos neste termo de referência.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B.
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



- 11.1** A partir do momento que a empresa proponente optar por apresentar proposta para o presente Termo de Referência, tal ato configurará pleno conhecimento deste instrumento e aceitação de todos termos e condições estabelecidos no TR.
- 11.2** Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- 11.3** A minuta do contrato a ser firmada entre as partes terá como base o presente TR, especialmente com relação às obrigações das partes e o processo de trabalho, e integrará o contrato para todos os fins.
- 11.4** Os pedidos de visita técnica deverão ser agendados por correspondência eletrônica (e-mail) a ser enviada a contratos@fas.org.br

Rio de Janeiro (RJ), 18 de setembro de 2023.

Sandro Vieira De Oliveira
Diretor Executivo

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**



ANEXO I

A CONTRATADA entregará para o CONTRATANTE os itens em comodato descritos na planilha supra e no quantitativo solicitado, necessário para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.

MATERIAL
ACETABULO BIPOLAR 41X22
ACETABULO BIPOLAR 43X22
ACETABULO BIPOLAR 45X28
ACETABULO BIPOLAR 47X28
ACETABULO BIPOLAR 49X28
ACETABULO BIPOLAR 51X28
ACETABULO BIPOLAR 53X28
ACETABULO MULLER 42X28 ST
ACETABULO MULLER 44X28 ST
ACETABULO MULLER 46X28 ST
ACETABULO MULLER 48X28ST
ACETABULO MULLER 50X28ST
ACETABULO MULLER 52X28ST
ACETABULO MULLER 54X28ST
ACETABULO MULLER 56X28ST
ACETABULO MULLER 58X28 ST
ACETABULO MULLER 60X28 ST
HASTE MULLER INT 5,0 CONV.
HASTE MULLER INT 7,5 CONV.
HASTE MULLER INT 10,0 CONV.
HASTE MULLER INT 12,5 CONV.
HASTE MULLER INT 15,0 CONV.
CAB INT 22 COLO CURTO CONV
CAB INT 22 COLO LONGO CONV
CAB INT 22 COLO MEDIO CONV
CAB INT 28 COLO CURTO CONV
CAB INT 28 COLO LONGO CONV
CAB INT 28 COLO MEDIO CONV
BLOQUEADOR DE CIMENTO GRANDE
BLOQUEADOR DE CIMENTO MEDIO
BLOQUEADOR DE CIMENTO PEQUENO
ROCKSCREW TCP 10 L30
ROCKSCREW TCP 11 L35



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

ROCKSCREW TCP 7 L30
ROCKSCREW TCP 8 L24
ROCKSCREW TCP 8 L30
ROCKSCREW TCP 9 L24
ROCKSCREW TCP 9 L30
TWIST BOUNTON 15MM
TWIST BOUNTON 20MM
TWIST BOUNTON 25MM
TWIST BOUNTON 30MM
TWIST BOUNTON 35MM
CIMENTO ORTOPEDICO C-MAXX ADT
ANCORA 1.9
ANCORA 3,5
ANCORA 5.0
ANCORA 5.5 COREFIX
CANULA PARA ARTROSCOPIA 8,5 X 70MM
CANULA PARA ARTROSCOPIA 8,5 X 90
PONTEIRA DESC CONNECT PEN SHELL45
PONTEIRA SHELL 60°
EQUIPO DE IRRIGACAO LV 2 VIAS
FX.1904.3020.E - FIXADOR EXTERNO ESTATICO ARTIC PELVE MEDIO
FX.1904.3025.E - FIXADOR EXTERNO ESTATICO ARTIC PELVE GRANDE
FX1106 T250/200 - GD FIX GRANDE DUPLO T250/200 ETO
FX1106 T300/200 - GD FIX GRANDE DUPLO T300/200
FX1106 T350/200 - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200
FX1106 T400/200 - GD FIX GRANDE DUPLO T400/200
FX1201 - GD FIX COLLES PARA PUNHO (ETO)
PINO DE SHANZ GDFIX RP 2,5 X 100MM CX C/ 2 UN
PINO DE SHANZ GDFIX RP 4,5 X 200MM CX C/ 8 UN
PS12045.E - PINO DE SCHANZ RP 5,00X200MM R50MM ESTERIL 02 UN
PS12099.E - PINO DE SCHANZ GDFIX RC 6,00X200MM ESTERIL 2UND
PS14045.E - PINO DE SCHANZ GDFIX RP 5,00X200MM ESTERIL C/ 4UN
CANULA PARA MICRODEBRIDACAO 4,5 X 150MM CMA TIPO3 AMIC01
AMIC269 - CANULA MICROND. CMA 4,2 X 150MM TIPO 03 LV
AMIC31 - CANULA MICROND. BO 5,5 X 150MM TIPO 03
AMIC357 - CANULA MICROND. CMA 4,2 X 150MM TIPO 02 RZ
AMIC45 - CANULA MICROND. CMA 3,5 X 150MM TIPO 03 LV
CANULA MICROND BO 4,5 X 150 MM TIPO 3
CANULA 9,5 HBF
CANULA DE DEBRIDACAO CMAH 4.5/135MM TIPO 3
CANULA MICROND BO 4,5 X 150 MM TIPO 3 AMIC69



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

CANULA PARA ARTROSCOPIA 8,5 X 70MM
CANULA PARA ARTROSCOPIA 8,5 X 90
42500001018 - COMP. FEM III DIR 3R S/ PRES
42500001021 - COMP. FEM III DIR 4R S/ PRES
42500001032 - COMP. FEM III DIR 5R S/ PRES
42500001049 - COMP. FEM III DIR 6R S/ PRES
42500002016 - COMP. FEM III ESQ 3L S/ PRES
42500002027 - COMP. FEM III ESQ 4L S/ PRES
42500002034 - COMP. FEM III ESQ 5L S/ PRES
42500002045 - COMP. FEM III ESQ 6L S/ PRES
42501001016 - COMP. FEM III DIR 3R C/ PRES
42501001025 - COMP. FEM III DIR 4R C/ PRES
42501001031 - COMP. FEM III DIR 5R C/ PRES
42501001042 - COMP. FEM III DIR 6R C/ PRES
COMP. FEM III ESQ 3L C/ PRES
42501002025 - COMP. FEM III ESQ 4L C/ PRES
42501002038 - COMP. FEM III ESQ 5L C/ PRES
42501002042 - COMP. FEM III ESQ 6L C/ PRES
42521000102 - PLATO TIBIAL III 10 MM 3-4 S/ PRES
42521000128 - PLATO TIBIAL III 12 MM 3-4 S/ PRES
42521000146 - PLATO TIBIAL III 14 MM 3-4 S/ PRES
42521000171 - PLATO TIBIAL III 17 MM 3-4 S/ PRES
42521000205 - PLATO TIBIAL III 20 MM 3-4 S/ PRES
42521010107 - PLATO TIBIAL III 10 MM 3-4 C/ PRES
42521010124 - PLATO TIBIAL III 12 MM 3-4 C/ PRES
42521010124 - PLATO TIBIAL III 14 MM 3-4 C/ PRES
42521010173 - PLATO TIBIAL III 17 MM 3-4 C/ PRES
42521010208 - PLATO TIBIAL III 20 MM 3-4 C/ PRES
42522000103 - PLATO TIBIAL III 10 MM 5-6 S/ PRES
42522000126 - PLATO TIBIAL III 12 MM 5-6 S/ PRES
42522000142 - PLATO TIBIAL III 14 MM 5-6 S/ PRES
42522000179 - PLATO TIBIAL III 17 MM 5-6 S/ PRES
42522000201 - PLATO TIBIAL III 20 MM 5-6 S/ PRES
42522010128 - PLATO TIBIAL III 10 MM 5-6 C/ PRES
42522010128 - PLATO TIBIAL III 12 MM 5-6 C/ PRES
42522010148 - PLATO TIBIAL III 14 MM 5-6 C/ PRES
42522010173 - PLATO TIBIAL III 17 MM 5-6 C/ PRES
42522010204 - PLATO TIBIAL III 20 MM 5-6 C/ PRES
42530001287 - COMP. PATELLAR 28 MM C/ RANHURA
42530001301 - COMP. PATELLAR 30 MM C/ RANHURA
42530001324 - COMP. PATELLAR 32 MM C/ RANHURA

JU



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLLES

42530001353 - COMP. PATELLAR 35 MM C/ RANHURA
ACETABULO PERFORMANCE 44MM 41802201444
ACETABULO PERFORMANCE 46MM 41802201460
ACETABULO PERFORMANCE 48MM 41802801484
ACETABULO PERFORMANCE 50MM 41802801506
ACETABULO PERFORMANCE 52MM 41802801522
ACETABULO PERFORMANCE 54MM 41802801549
ACETABULO PERFORMANCE 56MM 41802801565
ACETABULO PERFORMANCE 58MM 41802801581
ACETABULO PERFORMANCE 60MM 41802801603
ACETABULO PERFORMANCE 62MM 41802801620
CENTRALIZADOR DISTAL 3 PONTAS
HASTE EXETER 1-35,5 CONE
HASTE EXETER 1-37,5 CONE
HASTE EXETER 2-37,5 CONE 41160037528
HASTE EXETER 3-37,5 CONE
HASTE EXETER 1-44 CONE
HASTE EXETER 2-44,5 CONE
HASTE EXETER 3-44,5 CONE
HASTE EXETER 4-44,5 CONE
PROTESE DE THOMPSON 39
PROTESE DE THOMPSON 41
PROTESE DE THOMPSON 43
PROTESE DE THOMPSON 45
PROTESE DE THOMPSON 47
PROTESE DE THOMPSON 49
PROTESE DE THOMPSON 51
PROTESE DE THOMPSON 53
LINER ACETABULO PERFORMANCE 44X22 41802210447
LINER ACETABULO PERFORMANCE 46X22 41802210464
LINER ACETABULO PERFORMANCE 48X28 41802210489
LINER ACETABULO PERFORMANCE 50X28 41802210501
LINER ACETABULO PERFORMANCE 52X28 41802210526
LINER ACETABULO PERFORMANCE 54X28 41802210542
LINER ACETABULO PERFORMANCE 56X28 41802210560
LINER ACETABULO PERFORMANCE 58X28 41802210583
LINER ACETABULO PERFORMANCE 60X28 41802210601
LINER ACETABULO 62X28 41802210628
PARAFUSO ACETABULO ESPONJOSO TITANIO 6,5X15MM
PARAFUSO ACETABULO ESPONJOSO TITANIO 6,5X20MM 41950000206
PARAFUSO ACETABULO ESPONJOSO TITANIO 6,5X25MM 41950000257

LV



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLLES

PARAFUSO ACETABULO ESPONJOSO TITANIO 6,5X30MM 41950000303
PARAFUSO ACETABULO ESPONJOSO TITANIO 6,5X35MM 41950000354
PARAFUSO ACETABULO ESPONJOSO TITANIO 6,5X40MM 41950000400
PLACA DE RECONSTRUCAO LIGAMENTAR CROSSFIX ENDOBOUTON
ARRUELA 7,0MM 40100000271
ARRUELA 7 X 2,7MM
ARRUELA 7 X 3,5MM 40100000355
ARRUELA DE 10.0MM
ARRUELA DE 13MM 4010000452
PARAFUSO INTRAM TIBIA 4,5 X 25 MM
PARAFUSO INTRAM TIBIA 4,5 X 30 MM
PARAFUSO INTRAM TIBIA 4,5 X 35 MM
PARAFUSO INTRAM TIBIA 4,5 X 40 MM
PARAFUSO INTRAM TIBIA 4,5 X 45 MM
PARAFUSO INTRAM TIBIA 4,5 X 50 MM
PARAFUSO INTRAM TIBIA 4,5 X 55 MM
PARAFUSO INTRAM TIBIA 4,5 X 60 MM
PARAFUSO INTRAM TIBIA 4,5 X 65 MM
PARAFUSO INTRAM TIBIA 4,5 X 70 MM
PARAFUSO INTRAM TIBIA 4,5 X 75 MM
PARAFUSO INTRAM TIBIA 4,5 X 80 MM
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 36MM
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 50MM
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 55MM
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 60MM 40190000600
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 65MM
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 70MM 40190000708
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 75MM
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 80MM 40190000805
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 85MM
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 90MM 40190000902
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 95MM
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 100MM
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 105MM 40190001054
PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 110MM 40190001100
PARAFUSO DISTAL 4,8X30 MM
PARAFUSO DISTAL 4,8X35 MM
PARAFUSO DISTAL 4,8X40 MM
PARAFUSO DISTAL 4,8X45 MM
PARAFUSO DISTAL 4,8X50 MM
PARAFUSO DISTAL 4,8X55 MM



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLLES

PARAFUSO DISTAL 4,8X60 MM
PARAFUSO DISTAL 4,8X65 MM
PARAFUSO DISTAL 4,8X70 MM
PARAFUSO DISTAL 4,8X75 MM
PARAFUSO DISTAL 4,8X80 MM
PARAFUSO PROXIMAL 6,5X60 MM
PARAFUSO PROXIMAL 6,5X65 MM
PARAFUSO PROXIMAL 6,5X70 MM
PARAFUSO PROXIMAL 6,5X75 MM
PARAFUSO PROXIMAL 6,5X80 MM
PARAFUSO PROXIMAL 6,5X85 MM
PARAFUSO PROXIMAL 6,5X90 MM
PARAFUSO CANULADO 3,5X10MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X12MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X14MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X16MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X18MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X20MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X22MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X24MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X26MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X28MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X30MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X32MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X34MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X36MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X38MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X40MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X42MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X44MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X46MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X48MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X50MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 30MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 35MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 40MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 45MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 50MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 55MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 60MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 65MM R CURTA

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B.

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Página 25 de 39



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

PARAFUSO CANULADO 7 X 70MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 75MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 80MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 85MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 90MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 95MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 100MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 105MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 110MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 115MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 7 X 120MM R CURTA
PARAFUSO CANULADO 3,5X10MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X12MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X14MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X16MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X18MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X20MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X22MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X24MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X26MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X28MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X30MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X32MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X34MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X36MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X38MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X40MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X42MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X44MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X46MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X48MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 3,5X50MM R TOTAL
PARAFUSO CANULADO 7 X 30MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 35MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 40MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 45MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 50MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 55MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 60MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 65MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 70MM R 32

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B.

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

JU



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLLES

PARAFUSO CANULADO 7 X 75MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 80MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 85MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 90MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 95MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 100MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 105MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 110MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 115MM R 32
PARAFUSO CANULADO 7 X 120MM R 32
PARAFUSO CANULADO TIT. CONICO 3,0/2,2 X 14MM 40160030147
PARAFUSO CANULADO TIT. CONICO 3,0/2,2 X 16MM 40160030161
PARAFUSO CANULADO TIT. CONICO 3,0/2,2 X 18MM 40160030161
PARAFUSO CANULADO TIT. CONICO 3,0/2,2 X 20MM 40160030204
PARAFUSO CANULADO TIT. CONICO 3,0/2,2 X 22MM 40160030226
PARAFUSO CANULADO TIT. CONICO 3,0/2,2 X 24MM 40160030180
PARAFUSO CANULADO TIT. CONICO 3,0/2,2 X 26MM 40160030123
PARAFUSO CANULADO TIT. MINI HERBERT 10MM 40162230103
PARAFUSO CANULADO TIT. MINI HERBERT 12MM 40162230103
PARAFUSO CANULADO TIT. MINI HERBERT 14MM 40162230145
PARAFUSO CANULADO TIT. MINI HERBERT 16MM 40162230103
PARAFUSO CANULADO TIT. MINI HERBERT 18MM 40162230184
PARAFUSO CANULADO TIT. MINI HERBERT 20MM 40162230103
PARAFUSO CANULADO TIT. MINI HERBERT 22MM 40162230229
PARAFUSO CANULADO TIT. MINI HERBERT 24MM 40162230246
PARAFUSO CANULADO TIT. MINI HERBERT 26MM 40162230263
PARAFUSO CANULADO TIT. MINI HERBERT 28MM 40162230287
PARAFUSO CANULADO TIT. MINI HERBERT 30MM 40162230302
SNAP EASY 11X26MM
SNAP EASY 12X27MM
SNAP EASY 13X28MM
SNAP EASY 14X29MM
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X10 MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X12 MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X14MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X16MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X18MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X20MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X22MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X24MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X26MM R TOTAL



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X28MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X30MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X35MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X40MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X45MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0x48MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X50MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X35MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X40 MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X45 MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X50MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X55MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X60MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X65 MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X70 MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X75 MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X80MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X85MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X90MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X95MM R TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X100MM R TOTAL 40143201000
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X105MM R TOTAL 40143201004
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X110MM R TOTAL 40143201107
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X10MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X12MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X14MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X16MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X18MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X20MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X22MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X24MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X26MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X28MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X30MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X35MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X40MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X45MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X50MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X30 MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X35MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X40MM R CURTA

LV



PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X45MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X50MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X55MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X60 MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X65MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X70MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X75MM R CURTO
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X80MM R CURTO
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X85MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X90MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X95MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X100MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X105MM R CURTA
PARAFUSO ESPONJOSO 6,5X110MM R CURTA
PARAFUSO CORTICAL 1,5X06
PARAFUSO CORTICAL 1,5X08
PARAFUSO CORTICAL 1,5X10
PARAFUSO CORTICAL 1,5X12
PARAFUSO CORTICAL 1,5X14
PARAFUSO CORTICAL 1,5X16
PARAFUSO CORTICAL 1,5X18
PARAFUSO CORTICAL 1,5X20
PARAFUSO CORTICAL 2,7X06
PARAFUSO CORTICAL 2,7X08
PARAFUSO CORTICAL 2,7X10
PARAFUSO CORTICAL 2,7X12
PARAFUSO CORTICAL 2,7X14
PARAFUSO CORTICAL 2,7X16
PARAFUSO CORTICAL 2,7X18
PARAFUSO CORTICAL 2,7X20
PARAFUSO CORTICAL 2,7X22
PARAFUSO CORTICAL 2,7X24
PARAFUSO CORTICAL 2,7X26
PARAFUSO CORTICAL 2,7X28
PARAFUSO CORTICAL 2,7X30
PARAFUSO CORTICAL 2,7X32
PARAFUSO CORTICAL 2,7X34
PARAFUSO CORTICAL 2,7X36
PARAFUSO CORTICAL 2,7X38
PARAFUSO CORTICAL 2,0X06
PARAFUSO CORTICAL 2,0X08



PARAFUSO CORTICAL 2,0X10
PARAFUSO CORTICAL 2,0X12
PARAFUSO CORTICAL 2,0X14
PARAFUSO CORTICAL 2,0X16
PARAFUSO CORTICAL 2,0X18
PARAFUSO CORTICAL 2,0X20
PARAFUSO CORTICAL 2,0X22
PARAFUSO CORTICAL 2,0X24
PARAFUSO CORTICAL 3,5X10
PARAFUSO CORTICAL 3,5X12
PARAFUSO CORTICAL 3,5X14
PARAFUSO CORTICAL 3,5X16
PARAFUSO CORTICAL 3,5X18
PARAFUSO CORTICAL 3,5X20
PARAFUSO CORTICAL 3,5X22
PARAFUSO CORTICAL 3,5X24
PARAFUSO CORTICAL 3,5X26
PARAFUSO CORTICAL 3,5X28
PARAFUSO CORTICAL 3,5X30
PARAFUSO CORTICAL 3,5X32
PARAFUSO CORTICAL 3,5X34
PARAFUSO CORTICAL 3,5X36
PARAFUSO CORTICAL 3,5X38
PARAFUSO CORTICAL 3,5X40
PARAFUSO CORTICAL 3,5X42
PARAFUSO CORTICAL 3,5X44
PARAFUSO CORTICAL 3,5X45
PARAFUSO CORTICAL 3,5X46
PARAFUSO CORTICAL 3,5X48
PARAFUSO CORTICAL 3,5X50
PARAFUSO CORTICAL 3,5X55
PARAFUSO CORTICAL 3,5X60
PARAFUSO CORTICAL 3,5X65
PARAFUSO CORTICAL 3,5X70
PARAFUSO CORTICAL 3,5X75
PARAFUSO CORTICAL 3,5X80
PARAFUSO CORTICAL 4,5X14
PARAFUSO CORTICAL 4,5X20
PARAFUSO CORTICAL 4,5X22
PARAFUSO CORTICAL 4,5X24
PARAFUSO CORTICAL 4,5X26



PARAFUSO CORTICAL 4,5X28
PARAFUSO CORTICAL 4,5X16
PARAFUSO CORTICAL 4,5X18
PARAFUSO CORTICAL 4,5X30
PARAFUSO CORTICAL 4,5X32
PARAFUSO CORTICAL 4,5X34
PARAFUSO CORTICAL 4,5X36
PARAFUSO CORTICAL 4,5X38
PARAFUSO CORTICAL 4,5X40
PARAFUSO CORTICAL 4,5X42
PARAFUSO CORTICAL 4,5X44
PARAFUSO CORTICAL 4,5X46
PARAFUSO CORTICAL 4,5X48
PARAFUSO CORTICAL 4,5X50
PARAFUSO CORTICAL 4,5X52
PARAFUSO CORTICAL 4,5X54
PARAFUSO CORTICAL 4,5X56
PARAFUSO CORTICAL 4,5X58
PARAFUSO CORTICAL 4,5X60
PARAFUSO CORTICAL 4,5X62
PARAFUSO CORTICAL 4,5X64
PARAFUSO CORTICAL 4,5X68
PARAFUSO CORTICAL 4,5X72
PARAFUSO CORTICAL 4,5X80
PARAFUSO CORTICAL 4,5X66
PARAFUSO CORTICAL 4,5X70
PARAFUSO CORTICAL 4,5X74
PARAFUSO CORTICAL 4,5X76
PARAFUSO CORTICAL 4,5X78
PARAFUSO CORTICAL 4,5X82
PARAFUSO CORTICAL 4,5X84
PARAFUSO CORTICAL 4,5X86
PARAFUSO CORTICAL 4,5X88
PARAFUSO CORTICAL 4,5X90
450810080 - PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10X80MM
450810085 - PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10X85MM
450810090 - PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10X90MM
450810095 - PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10X95MM
450810100 - PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10X100MM
450810105 - PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10X105MM
450810110 - PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10X110MM

LVV



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

450810115 - PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10X115MM
450810120 - PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10X120MM
450810125 - PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10X125MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR DIREITA HPF2 10X340MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR DIREITA HPF2 10X360MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR DIREITA HPF2 10X380MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR DIREITA HPF2 10X400MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR DIREITA HPF2 10X420MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR DIREITA HPF2 11X400MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR DIREITA HPF2 11X340MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR DIREITA HPF2 11X360MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR DIREITA HPF2 11X380MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR DIREITA HPF2 11X420MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR ESQUERDA HPF2 10X400MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR ESQUERDA HPF2 10X420MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR ESQUERDA HPF2 11X340MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR ESQUERDA HPF2 11X380MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR ESQUERDA HPF2 10X360MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR ESQUERDA HPF2 10X380MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR ESQUERDA HPF2 10X340MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR ESQUERDA HPF2 11X360MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR ESQUERDA HPF2 11X400MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR ESQUERDA HPF2 11X420MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR CURTA 10X170 MM
HASTE INTRAM PROX. FEMUR MÉDIA 10X235 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 10X340 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 10X360 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 10X380 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 10X400 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 10X420 MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR CURTA 11x170 MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR MÉDIA 11X235 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 11X340 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 11X360 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 11X380 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 11X400 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 11X420 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 12X360 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 12X380 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 12X340 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 12X400 MM

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B.

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Página 32 de 39

LV



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

HASTE INTR CAN FEMUR 12X420 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 13X340 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 13X360 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 13X380 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 13X400 MM
HASTE INTR CAN FEMUR 13X420 MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR CURTA 12x170 MM
HASTE INTRAM. PROX. FEMUR MÉDIA 12x235 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 09X280 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 09X300 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 09X320 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 09X340 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 09X360 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 09X380 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 09X400 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 10X280 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 10X300 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 10X320 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 10X340 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 10X360 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 10X380 MM
HASTE INTR. CAN. TIBIA 10X400 MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO PROX. CANUL. RP 6,5X60MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO PROX. CANUL. RP 6,5X65MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO PROX. CANUL. RP 6,5X70MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO PROX. CANUL. RP 6,5X75MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO PROX. CANUL. RP 6,5X80MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO PROX. CANUL. RP 6,5X85MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO PROX. CANUL. RP 6,5X90MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,5X30MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,5X35MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,5X40MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,5X45MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,5X50MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,5X55MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,5X60MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,5X65MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,5X70MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,5X75MM
PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,5X80MM
PARAFUSO TAMPAO HASTE INTRAM.PROX. FEM.LOCK HPF2

1/1



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

PARAFUSO TAMPAO HS INTRAM TIBIA M7X13 MM
PARAFUSO TAMPAO HS INTRAM. FEMUR M10X24 MM
PARAFUSO TAMPAO PARA HASTE FEMORAL
PLACA RETA 2,7 DCP 02F 40211000027
PLACA RETA 2,7 DCP 04F 40211000043
PLACA RETA 2,7 DCP 05F 40211000051
PLACA RETA 2,7 DCP 06F 40211000060
PLACA RETA 2,7 DCP 07F 40211000078
PLACA RETA 2,7 DCP 08F 40211000086
PLACA RETA 2,7 DCP 09F 40211000094
PLACA RETA 2,7 DCP 10F 40211000108
PLACA RETA 2,7 DCP 12F 40211000124
PLACA RETA 2.0 DCP 04 F 40213000040
PLACA RETA 2.0 DCP 05 F 40213000059
PLACA RETA 2,0 DCP 06 F 40213000067
PLACA RETA 2,0 DCP 07 F 40213000075 -
PLACA RETA 2.0 DCP 08 F 40213000083
50604 - PLACA RETA MALEAVEL 71MM COMP.04F
50605 - PLACA RETA MALEAVEL 87MM COMP.05F
50606 - PLACA RETA MALEAVEL 103MM COMP.06F
50607 - PLACA RETA MALEAVEL 119MM COMP.07F
50608 - PLACA RETA MALEAVEL 135MM COMP.08F
PLACA DE CALCANEU DIREITA 40330007581
PLACA DE CALCANEU ESQUERDA 40330007582
PLACA DHS 135G 38X03F 40280038038
PLACA DHS 135G 38X04F 40280038046
PLACA DHS 135G 38X05F 40280038054
PLACA DHS 135G 38X06F 40280038062
PLACA DHS 135G 38X07 F 40280038070
PLACA DHS 135G 38X08F 40280038089
PLACA DHS 135G 38X10F
PLACA DHS 135G 38X12F 40280038127
PLACA DHS 135G 38X14F 40280038143
PLACA DHS 135G 38X16F 40280038160
PLACA DHS 135G 38X18F 40280038186
MINI PLACA 2,0 MM 03 F 40214000036
MINI PLACA 2,0 MM 04 F 40214000044
MINI PLACA 2,0 MM 05 F 40214000052
MINI PLACA 2,0 MM 06 F 40214000060
MINI PLACA 1,5 MM 20 F 40215000200
PLACA DCS 95G X 06 F 40289500060



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLLES

PLACA DCS 95G X 08 F 40289500087
PLACA DCS 95G X 10 F 40289500109
PLACA DCS 95G X 12 F 40289500125
PLACA DCS 95G X 14 F 40289500141
PLACA DCS 95G X 16 F 40289500168
PLACA DCS 95G X 18 F 40289500184
PLACA DCS 95G X 20 F 40289500206
FIO DE CERCLAGEM 0.6MM
FIO DE CERCLAGEM 0.8 ADT 40011000082
FIO DE CERCLAGEM 1,0MM
FIO DE CERCLAGEM 1.2MM 40011000120
FIO DE CERCLAGEM 1.5MM 40011000155
FIO GUIA CALIBRADO PONTA ROSQUEADA 2,0 X 230MM
FIO GUIA CALIBRADO COM A PONTA ROSQUEADA 2,5 X 230
FIO GUIA CALIBRADOR PONTA ROSQUEADA 1.0 X 100
FIO GUIA CALIBRADO COM A PONTA ROSQUEADA 1,0 X 150MM
FIO GUIA CALIBRADO PONTA ROSQUEADA 1,5 X 150 MM
FIO GUIA CALIBRADO PONTA ROSQUEADA 2,5X430
FIO GUIA CALIBRADO PONTA ROSQUEADA 0.8 X 150
FIO KIRSCHNER/ STEINMAN 1,0 X 300
FIO KIRSCHNER/ STEINMAN 0.8 X 150
FIO KIRSCHNER/ STEINMAN 1,0 X 150
FIO KIRSCHNER / STEINMAN 1,5 X 300
FIO KIRSCHNER / STEINMAN 2,0 X 300
FIO KIRSCHNER / STEINMAN 2,5 X 300
FIO KIRSCHNER / STEINMAN 3,0 X 300
FIO KIRSCHNER / STEINMAN 3,5 X 300
FIO KIRSCHNER / STEINMAN 4,0 X 300
FIO KIRSCHNER / STEINMAN 4,5 X 300
FIO KIRSCHNER / STEINMAN 5,0 X 300
FIO GUIA PONTA ESFERA 2,5 X 600
FIO GUIA PONTA ARREDONDADA 2,4X800MM
FIO GUIA LISO PONTA FLEXA 2,5X1000MM
FIO GUIA LISO PONTA FLEXA 3,0X1000
FIO GUIA LISO PONTA FLEXA 2,5 X 400
FIO GUIA LISO PONTA FLEXA 2,5X600MM
FIO GUIA 4 FUROS PONTA FLEXA 2,4X350MM
FIO GUIA 4 FUROS PONTA FLEXA 2.4MM X 400MM
FIO GUIA RASGADO PONTA FLEXA 2.4X400MM
FIO GUIA LISO PONTA ROSQUEADO 2,5 X400MM
FIO GUIA RIGIDO TIPO SETA 3,0X350MM

LUV



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLLES

PLACA RETA LARGA DCP 06F
PLACA RETA LARGA DCP 07F
PLACA RETA LARGA DCP 08F 40202000087
PLACA RETA LARGA DCP 09F 40202000095
PLACA RETA LARGA DCP 10F 40202000109
PLACA RETA LARGA DCP 12F 40202000125
PLACA RETA LARGA DCP 14F 40202000141
PLACA RETA LARGA DCP 16F 40202000168
PLACA RETA LARGA DCP 18 F 40202000184
PLACA RETA LARGA DCP 20 F 40202000202
PLACA RETA ESTREITA DCP 04F 40203000048
PLACA RETA ESTREITA DCP 05F 40203000056
PLACA RETA ESTREITA DCP 06F 40203000064
PLACA RETA ESTREITA DCP 07F 40203000072
PLACA RETA ESTREITA DCP 08F 40203000080
PLACA RETA ESTREITA DCP 09F 40203000099
PLACA RETA ESTREITA DCP 10F 40203000102
PLACA RETA ESTREITA DCP 12F 40203000129
PLACA RETA ESTREITA DCP 14F 40203000145
PLACA RETA ESTREITA DCP 16F 40203000161
PLACA RETA PEQ FRAG DCP 04 FUROS
PLACA RETA PEQ FRAG DCP 05 FUROS
PLACA RETA PEQ FRAG DCP 06 FUROS
PLACA RETA PEQ FRAG DCP 07 FUROS
PLACA RETA PEQ FRAG DCP 08 FUROS
PLACA RETA PEQ FRAG DCP 09 FUROS 40205000096
PLACA RETA PEQ FRAG DCP 10 FUROS 40205000100
PLACA RETA PEQ FRAG DCP 12 FUROS 40205000126
PLACA RETA PEQ FRAG DCP 14 FUROS 40205000141
PLACA REC RETA AO 3,5X04 F 40403500041
PLACA REC RETA AO 3,5X05 F 40403500052
PLACA REC RETA AO 3,5X06 F 40403500060
PLACA REC RETA AO 3,5X07 F 40403500079
PLACA REC RETA AO 3,5X08 F 40403500087
PLACA REC RETA AO 3,5X09 F 40403500095
PLACA REC RETA AO 3,5X10 F 40403500109
PLACA REC RETA AO 3,5X12 F 40403500125
PLACA REC RETA AO 3,5X14 F 40403500141
PLACA REC RETA AO 3,5X16F 40403500168
PLACA T PEQ FRAG ANG OBL 03X03F 40330000535
PLACA T PEQ FRAG ANG OBL 03X04 F 40330000543

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna I, 2º andar, sala 216-B.

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Página 36 de 39



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

PLACA T PEQ FRAG ANG OBL 03X05 F 40330000551
PLACA T PEQ FRAG ANG OBL ESQUERDA 70MM 03X05F 50835
50833 - PLACA EM T OBLIQUA ESQUERDA 46MM COMP 3X3F
50833 - PLACA EM T OBLIQUA DIREITA COMP 3X3F
PLACA EM T OBLIQUA DIREITA COMP 3X4F
PLACA EM T OBLIQUA DIREITA COMP 3X5F
PLACA T PEQ FRAG ANG RETO 03X03 F 40330000330
PLACA T PEQ FRAG ANG RETO 03X04 F 40330000349
PLACA T PEQ FRAG ANG RETO 03X05 F 40330000357
PLACA T PEQ FRAG ANG RETO 04X04 F 40330000446
PLACA T PEQ FRAG ANG RETO 04X05 F 40330000454
PLACA T PEQ FRAG ANG RETO 04X06 F 40330000462
PLACA EM T 4F 40303001046
PLACA EM T 5 F
PLACA EM T 6 F 40303001062
PLACA EM T 07 F 40303001070
PLACA EM T 08 F 40303001089
PLACA EM T 09 F 40303001097
PLACA EM T 10 F 40303001101
PLACA EM T 12 F 40303001121
PLACA EM T 14 F
PLACA T 2.0MM 04 F
PLACA T 2.7 MM
PLACA P/MULTIFRAGMENTOS 2.7 MM
PLACA L 4.5X04 F DIR
PLACA L 4.5X05 F DIR
PLACA L 4.5X06 F DIR
PLACA L 4.5X07 F DIR
PLACA L 4.5X08 F DIR
PLACA L 4,5X09 F DIR
PLACA L 4.5X10 F DIR
PLACA L 4.5X12 F DIR
PLACA L 4.5X14 F DIR
PLACA L 4.5X04 F ESQ
PLACA L 4.5X05 F ESQ
PLACA L 4.5X06 F ESQ
PLACA L 4.5X07 F ESQ
PLACA L 4.5X08 F ESQ
PLACA L 4.5X10 F ESQ
PLACA L 4,5X09 F ESQ
PLACA L 4.5X12 F ESQ

JU



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLLES

PLACA L 4.5X14 F ESQ
PLACA L 2,0 ANG OBL ESQ
PLACA L 2.0 MM ANG. OBL DIR.
PLACA L 2,0 ANG RETO ESQ
PLACA L 2,0 ANG RETO DIR
PLACA L 2,7 MM ANG OBL DIR
PLACA L 2,7 MM ANG OBL ESQ.
PLACA L 2,7 MM ANG RETO DIR
PLACA L 2,7 MM ANG RETO ESQ.
PLACA RETA 1/3 DE TUBO 3,5 X 3 FUROS
PLACA RETA 1/3 DE TUBO 3,5 X 04 FUROS 40205100040
PLACA RETA 1/3 DE TUBO 3,5 X 05 FUROS
PLACA RETA 1/3 DE TUBO 3,5 X 06 FUROS
PLACA RETA 1/3 DE TUBO 3,5 X 07 FUROS
PLACA RETA 1/3 DE TUBO 3,5 X 08 FUROS 40205100082
PLACA RETA 1/3 DE TUBO 3,5 X 09 FUROS
PLACA RETA 1/3 DE TUBO 3,5 X 10 FUROS
PLACA RETA 1/3 DE TUBO 3,5 X 12 FUROS
PLACA RETA 1/3 DE TUBO 3,5 X 14 FUROS 40205100140
PLACA RETA 1/3 TUBO 4.5 04 F
PLACA RETA 1/3 TUBO 4,5 X 5
PLACA RETA 1/3 TUBO 4.5 X 06 F
PLACA RETA 1/3 TUBO 4.5 07 F
PLACA RETA 2.7 1/4 TUBO 04 F 40212000047
PLACA RETA 2.7 1/4 TUBO 05 F 40212000055
PLACA RETA 2,7 1/4 TUBO 06 F 40212000063
PLACA RETA 2.7 1/4 TUBO 07 F 40212000071
PLACA RETA 2.7 1/4 TUBO 08 F 40212000080
COMP. TIBIAL III 3 (PEQUENO)
COMP. TIBIAL III 4 (MÉDIO)
COMP. TIBIAL III 5 (GRANDE)
COMP. TIBIAL III 6 (EXTRA GRANDE)
COMP. TIBIAL III 3 (PEQUENO)
COMP. TIBIAL III 4 (MÉDIO)
COMP. TIBIAL III 5 (GRANDE)
COMP. TIBIAL III 6 (EXTRA GRANDE)
PF. COMP. TIPO DHS/DCS 36MM (CONTRA PARAFUSO)
LÂMINA DE SERRA (PATELAR E ACETABULAR)
BROCA 2.0
BROCA 2.5
BROCA 3.2



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

BROCA 3.5
BROCA 4.5
BROCA CANULADA 2.0 X 150
BROCA CANULADA 4.5 X 230
BROCA CANULADA 2.2 HERBERT
BROCA 3.7 X 300
BROCA 5.0 X 300
BROCA 2.7
BROCA 1.0 X 70
BROCA CANULADA 2.7